



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO

CNPJ 63.786.990/0001-55

AVENIDA PARAÍSO, nº 2601 – CENTRO - VALE DO PARAÍSO/RO – CEP: 76.923-000.

LEI DE CRIAÇÃO 367 DE 13/02/1992, PUBLICADA NO DOE 2.473 DE 14/02/1992.

LEI Nº 1399

DE 17 DE MARÇO DE 2020

ALTERA ART 1º E 8º E REVOGA ARTS 2º, 3º
E 4º DA LEI Nº 560 DE 30 DE OUTUBRO DE
2017.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art 1º Altera o art 1º da Lei nº 560 de 30 de Outubro de 2007
que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 1º Cria emprego público para a categoria de Médico 40
horas, sendo 05 (cinco) vagas, enfermeiro 40 horas, sendo 05
(cinco) vagas, técnico em enfermagem, sendo 10 (dez) vagas e
motorista, sendo 08 (oito) vagas.

Art 2º Revoga os artigos 2º, 3º e 4º da Lei nº 560 de 30 de
Outubro de 2007.

Art 3º - Altera o art 8º da Lei nº 560 de 30 de Outubro de 2007
que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 8º - O número de vagas para a admissão de que trata esta
Lei, a fonte de recursos que será usada para o pagamento e a
remuneração dos mesmos, serão da seguinte forma:

PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO

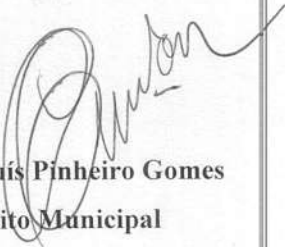
CNPJ 63.786.990/0001-55

AVENIDA PARAÍSO, nº 2601 – CENTRO - VALE DO PARAÍSO/RO – CEP: 76.923-000.

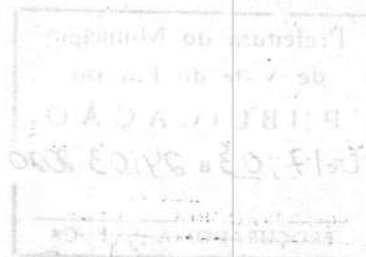
LEI DE CRIAÇÃO 367 DE 13/02/1992, PUBLICADA NO DOE 2.473 DE 14/02/1992.

CATEGORIA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	FONTE DE RECURSO	REMUNERAÇÃO
Médico	40 horas	05 (cinco)	PSF	R\$ 8.089,03
Enfermeiro	40 horas	05 (cinco)	PSF	R\$ 3.027,87
Técnico em Enfermagem	40 horas	10 (dez)	PSF	R\$ 800,00
Motorista	40 horas	08 (oito)	PSF	R\$ 622,00

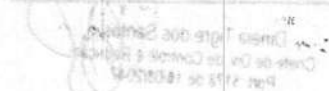
Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Charles Luís Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
VALE DO PARAÍSO
PUBLICADO
DE 14/02/92 Nº 2473




Secretaria Municipal de Administração
10/02/92


Diretor Geral de Administração
10/02/92